



MENSAGEM DO LEGISLATIVO N° 004 /2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A Vereadora Lúcia Gleidevânia Rabelo, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução que **“CRIA, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, A COMENDA “AMIGO DO AUTISTA E DOS NEURODIVERGENTES”, A SER CONCEDIDA A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE CONTRIBUÍREM PARA A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OS NEURODIVERGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

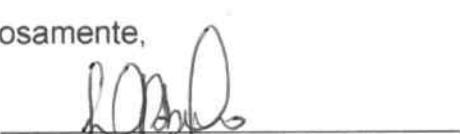
Trata-se a presente proposição de uma forma de reconhecimento e valorização das pessoas e instituições que comprovadamente contribuem para a inclusão social das pessoas neurodivergentes em especial aquelas com transtorno do espectro autista (TEA).

Ressalta-se a importância da conscientização da luta por direitos iguais, buscando a necessidade da construção de uma sociedade mais justa, empática e acessível para todos.

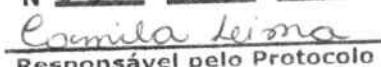
Por conseguinte, peço aos Nobres Colegas, tendo em vista à justificativa que acompanha esse Projeto de Resolução, evidenciando os motivos e finalidades pertinentes, esperamos sensibilizar Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Resolução.

Ao ensejo renovamos expressões de elevado apreço a Vossas Excelências.

Respeitosamente,



Lúcia Gleidevânia Rabelo
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 136 004 2025


Camila Lima
Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004 /2025, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: ““CRIA, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, A COMENDA “AMIGO DO AUTISTA E DOS NEURODIVERGENTES”, A SER CONCEDIDA A PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS QUE CONTRIBUÍREM PARA A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OS NEURODIVERGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”.

A Vereadora Lúcia Gleidevânia Rabelo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76 e seguintes do RICMMN, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova – CE, Sr. Hilmar Sergio Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Morada Nova, a “Comenda Amigo do Autista”, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem por relevantes serviços prestados à causa da inclusão social das pessoas neurodivergentes, especialmente aquelas no espectro do autismo.

Art. 2º. A comenda terá caráter honorífico e será entregue anualmente, preferencialmente no mês de abril, em alusão ao Mês de Conscientização do Autismo.

Art. 3º. A escolha dos homenageados será feita por indicação dos vereadores ou por sugestão de entidades representativas da causa, devendo ser aprovada por maioria simples em plenário.

Parágrafo único: Cada Vereador poderá indicar 01 (um) nome a ser homenageado.

Art.4º. A entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene, especialmente convocada para este fim, ou durante sessão ordinária, conforme deliberação da Mesa Diretora.

Art. 5º. A “Comenda Amigo do Autista e dos Neurodivergentes” consistirá em um diploma ou comenda confeccionado pela Câmara Municipal e, facultativamente, em uma medalha simbólica, cujo modelo será definido por ato da Mesa Diretora.



Art.6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, em 04 de abril de 2025.



Lúcia Gleidevânia Rabelo
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Morada Nova, a “Comenda Amigo do Autista”, como forma de reconhecimento e valorização das pessoas e instituições que, com sensibilidade, compromisso e ações efetivas, contribuem para a inclusão social das pessoas neurodivergentes, em especial aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

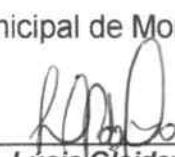
Vivemos um momento importante de conscientização e luta por direitos iguais, em que cada vez mais se evidencia a necessidade de construir uma sociedade mais justa, empática e acessível para todos. Nesse contexto, a promoção de políticas públicas, práticas educacionais, ações sociais e iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a inclusão de pessoas neurodivergentes é essencial para garantir dignidade, respeito e cidadania.

A criação desta comenda é uma forma simbólica, mas significativa, de reconhecer e incentivar aqueles que se dedicam a essa causa, servindo de inspiração para a sociedade como um todo. A honraria poderá ser concedida a educadores, profissionais da saúde, ativistas, servidores públicos, empresários, instituições, famílias e qualquer cidadão que tenha atuação notável nessa área.

A escolha do mês de abril para a entrega da Comenda também carrega simbolismo, uma vez que é reconhecido como o Mês da Conscientização do Autismo, data que mobiliza a sociedade em prol da informação, do respeito e da inclusão.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa, que representa um passo a mais na construção de uma Morada Nova mais inclusiva, solidária e humana.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 04 de abril de 2025.



Lúcia Gleidevânia Rabelo
Vereadora Autora